

## VALE PROCRASTINAR PARA RESOLVER PASSIVOS TRABALHISTAS NA CGT ELETROSUL?



Os Sindicatos dos Economistas, Engenheiros, Administradores, Contabilistas e Técnicos Industriais, que compõem a **Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da CGT ELETROSUL**, têm procurado os Presidentes da Empresa, assim que assumem (inclusive aqueles de plantão), para debater os passivos trabalhistas formados pelas já conhecidas **“decisões gerenciais”**, aquelas mesmas que transformaram a Empresa na **campeã isolada de passivos trabalhistas** no âmbito da holding.

Rememorando a Ação 282, em meados de 2005, já com trânsito em julgado, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária no Centro Comunitário do Pantanal, onde estavam presentes representantes (**leia-se Diretores**), da Empresa. Na ocasião, foi encaminhada uma proposta à Direção da Empresa. A lembrança que nos vem de imediato, são as cenas de ironia e deboche, protagonizadas pelo então Presidente Milton Mendes (PT). Por razões ideológicas, determinadas entidades trilham caminhos diferentes com relação aos direitos de seus representados. Como consequência, o processo se arrastou por mais tempo, colegas não tiveram seus direitos reconhecidos e para piorar: **o valor que a Empresa teve que pagar - em face do deboche - e da falta de responsabilidade daquele Presidente à frente de seus Diretores, a Empresa teve de pagar o equivalente a cinco vezes (5x) o valor que havia sido proposto à título de acordo.**

Tão logo o atual Presidente assumiu, esta Intersindical esteve com ele reunida, mais algumas vezes, onde reiteradamente o assunto **passivos trabalhistas** esteve na pauta.

As respostas recebidas deram a impressão de que se abriria um caminho, ao menos uma luz, para especificamente debater essa questão. À guisa de informações, esta Intersindical encaminhou pleito para o equacionamento dos passivos que se encontravam **TRANSITADO EM JULGADO**, ou seja, sem mais discussões acerca do mérito.

O tempo passou e tudo leva a crer que o atual Presidente adotou a mesma conduta procrastinatória das Presidências anteriores, que até tinham alguma razão dado o fato que determinadas demandas ainda não haviam **TRANSITADO EM JULGADO**.

O resultado atual é mais uma vez, um embarrigamento irracional (talvez ideológico), através de teses jurídicas que já foram superadas pelo TRT-12.

Mas não para por aí, na linha do **quanto pior melhor**, o Departamento Jurídico da Empresa foi **afastado dos casos onde os passivos são considerados expressivos, e novamente** a Empresa opta inusitadamente por escritório externo (velho conhecido), numa evidente desvalorização dos advogados da Empresa.

Por que isso ocorreu? Por pertinente, pode ser pelo fato do escritório que atua já nesses processos desconhecer a dinâmica dos fatos e, pelo que se denota, as decisões anteriores - que vem defendendo teses já vencidas no Tribunal e TST - adotando práticas que estão a um passo de **caracterizar atos processuais passíveis de multa.**

### E se a multa for aplicada, o valor será substancial. Quem pagará?

Os tropeços gerenciais de antes, deixaram um rastro que os atuais continuam trilhando. A responsabilidade gerencial é tamanha, que vamos citar alguns exemplos para ilustrar:

O primeiro (exemplo) já é também bastante conhecido. Trata-se da ação que buscou as diferenças remuneratórias decorrentes da má aplicação da decisão judicial que reconheceu o direito dos engenheiros da Empresa a perceberem o piso salarial na data de sua admissão.

A Direção da Empresa à época, sejamos justos, revelou um desconhecimento profundo dos aspectos legais que regem as relações decorrentes à execução dos contratos de trabalho.

Inventaram uma **rubrica em separado**, que ao longo do tempo resultou em **defasagens remuneratórias expressivas para os engenheiros.**

Em ato milagroso (uma analogia talvez infeliz sob a ótica de boa fé do Cristo) a **multiplicação de passivos** na CGT Eletrosul, baseada na **autonomia gerencial**, segue sem precedentes.

### Explica-se:

Reconhecido o direito dos engenheiros à percepção do valor equivalente ao piso salarial - regulado pela Lei nº 4.950-A/66 - a criação da **rubrica em separado** para supostamente cumprir a decisão judicial, gerou uma **diferença remuneratória** que afetou fortemente a migração dos engenheiros quando da implantação do PCR em dezembro de 2010.

O resultado da proeza gerou **mais uma ação judicial** para garantir os direitos dos engenheiros no ato de migração, considerando que o critério de aplicação do PCR era o remuneratório. Esta ação já está no TST, sendo o SENGE/SC o vencedor no primeiro e segundo grau. E a Empresa que teve seu **Recurso de Revista ao Tribunal NEGADO**, recorreu da decisão sabendo que o caso já está liquidado.

### O outro caso é esdrúxulo.

Refere-se a então chamada **Contribuição Sindical**, conhecida igualmente como **Imposto Sindical**, cuja parte expressiva do montante cabível aos Sindicatos desta Intersindical **era repassado para outros Sindicatos não representativos**. Mais uma decisão fundamentada na **autonomia gerencial**, endossado pelo recorrente: - **Entendimento desta diretoria** (SIC). O resultado foi a judicialização do tema, tendo esta Intersindical restado vitoriosa.

É oportuno destacar que antes desta Intersindical ajuizar a demanda, inúmeros ofícios e reuniões ocorreram com ART's e um **douto** - que alçou o patamar de entidade - Assessor de Diretoria.

Para que fique claro, como resultado **dessa brincadeira de entendimento autônomo** - e irresponsável - a Empresa repassou aos Sindicatos não representativos, valores que deveriam ter sido repassados, nas épocas próprias, aos **Sindicatos que compõem esta Intersindical.**

Agora - condenada - a Empresa deverá pagar aos Sindicatos desta Intersindical esses valores, devidamente corrigidos. Cabe salientar que em épocas de escassez de recursos, esses valores fortalecerão as ações Sindicais, gerando condições para uma atuação Sindical ainda mais efetiva.

### Mas a pergunta que não quer e não pode calar é a seguinte:

### Quem será responsabilizado por essa decisão desastrosa ?

Em ambos os exemplos citados, as Ações já se encontram em avançado estado de liquidação, estando a Empresa a repetir os mesmos expedientes procrastinatórios, frisando que a correção monetária, nos termos de recente decisão terminativa do STF, que é pelo IPCA, bem maior que a TR, acrescidos aos juros que remontam a 1% ao mês.

### Quem será reponsabilizado pelo crescimento vegetativo das contas de liquidação ante a conhecida embromação?

### Os advogados ? A Diretoria ? O Presidente ? Quem ?

Pelo andar da carruagem a atual gestão, comandada pelo General Krieger será, disparado, a campeã de passivos trabalhistas. E não foi por falta de alerta! A possibilidade de o atual Presidente alertado dos descalabros e da irresponsabilidade das gestões passadas, levar o título de **Presidente que mais turbinou e pagou passivos está**, a cada dia que passa mais próximo, e essa mácula poderá ser inscrita em **seu currículo e gravada em seu CPF.**

Por pertinente e, constitui **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Art. 11 da Lei Nº 8.429/92**, Ato que atenta contra os princípios da Administração Pública, que, por ação ou omissão, viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às Instituições, notadamente, Inciso I, a prática de Ato visando fim proibido em lei.

Ao que está a se concretizar, parece que o Presidente está sendo assessorado de forma irresponsável, por irracional - até estúpida - em que pese, **REPETIMOS**, esta Intersindical já o alertou inúmeras vezes sobre esse hábito maldito e procrastinatório.

Dentre formalidades, insígnias e rapapés de toda ordem, vemos repetir-se a mesma prática que (e simples irresponsabilidade) reina impoluta há anos.

É evidente que deve haver uma política secreta que, engolfa Presidentes, seduz Diretores, Gerentes, que de modo cego - talvez ideológico - a anuir toda uma espécie de fantasia e empulhação, criadas para justificar o que à luz de uma razão mínima, é completamente inaceitável.

*Até quando isso continuará acontecendo ?*

*A quem responsabilizar? Os que estavam lá ou os outros que não estavam “lá”?*

### Com a palavra o Senhor Diretor-Presidente da CGT Eletrosul !!!

***Esta Intersindical permanece constantemente trabalhando***

***em prol dos interesses de seus Representados.***

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS  
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

**SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC**